



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



## DECRETO Nº 162, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 275.829,15 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS), conforme Lei nº. 6.862 de 22 de Julho de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 275.829,15 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentáriaa:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.130	339030000000	Material de Consumo	4090	2192	R\$ 150.000,00
2.130	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4090	2211	R\$ 125.829,15
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 275.829,15</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial, aberto por este Decreto, servirá de recurso em igual importância o **Superávit Financeiro**, apurado no exercício do ano de 2019, da **Fonte 4090 – PSF**.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 24 de Julho de 2020.

**Registra-se e publique-se.**



**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal